MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2025

Moção de Apoio à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.255, em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF), a fim de resguardar os direitos dos aposentados e pensionistas quanto ao confisco de seus proventos.

CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.255 questiona a constitucionalidade do confisco previdenciário imposto a aposentados e pensionistas que recebem abaixo do teto do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), situação que afeta diretamente milhares de cidadãos que já contribuíram ao longo de suas vidas para o desenvolvimento do país;

ONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já formou maioria favorável à inconstitucionalidade da contribuição extraordinária, restando apenas um voto para a finalização do julgamento, sendo de extrema importância a mobilização de órgãos legislativos em apoio à causa;

CONSIDERANDO que a APAMPESP - Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo tem liderado esforços para sensibilizar as autoridades sobre os impactos negativos dessa tributação sobre aposentados e pensionistas, categoria que, em grande parte, não possui outra fonte de renda e enfrenta dificuldades de reinserção no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que a defesa dos direitos sociais dos aposentados e pensionistas está alinhada aos princípios fundamentais da Constituição Federal, especialmente no que se refere à dignidade da pessoa humana e à segurança social;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA** manifesta seu total apoio irrestrito à medida encampada pela APAMPESP (Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo) e aos aposentados e pensionistas prejudicados pela cobrança indevida sobre seus proventos e, nos termos desta **Moção de Apoio** à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.255 a fim de resguardar os direitos dos aposentados e pensionistas quanto ao confisco de seus proventos e solicita ao Supremo Tribunal Federal a conclusão do julgamento garantindo-se a justiça social e a proteção dos direitos dos aposentados.

REQUER, por fim, que cópia da presente Moção, após sua aprovação por esta Casa de Leis, seja enviada à Presidência do Supremo Tribunal Federal (STF) e aos demais ministros da Corte

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 - Câmara Municipal de Igarapava

como forma de reforçar a necessidade de uma decisão definitiva favorável aos aposentados e pensionistas, à APAMPESP e aos professores aposentados e pensionistas, para dar ciência desta manifestação da Câmara Municipal. Também requer que cópia seja remetida às ilustres educadoras representantes da APAMPESP no município de Igarapava, Hebe Fiod e Edna Fiod.

Câmara Municipal de Igarapava – SP, 18 de março de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-

ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora

JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA
Vereador

EDINAMAR APARECIDA DA COSTA
Vereadora

LEANDRO PEREIRA GASQUI
Vereador

ELOISA HELENA DE MORAES
Vereadora

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
Vereadora

FABÍOLA VASCONCELOS ALVES
Vereadora

MÁRCIO WELLINGTON DA SILVA
Vereador

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador

RINALDO GROU GOBBI
Vereador

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

JUSTIFICATIVA

Esta Moção de Apoio tem por objetivo demonstrar o posicionamento desta Casa Legislativa em defesa dos direitos dos aposentados e pensionistas, categoria que tem sido penalizada pela exigência de contribuições previdenciárias que violam os princípios constitucionais de razoabilidade e justiça social. O pleito reflete o compromisso desta Câmara com a dignidade e proteção daqueles que dedicaram suas vidas ao serviço público e ao desenvolvimento da sociedade.
É de extrema importância que o Supremo Tribunal Federal profira uma decisão célere e favorável a essa parcela da população, que, após décadas de trabalho, depende exclusivamente da aposentadoria ou pensão para sua subsistência. Na maioria dos casos, esses cidadãos enfrentam grandes dificuldades para se recolocar no mercado de trabalho, tornando a aposentadoria sua única garantia de sustento.

A Constituição Federal assegura a proteção ao direito à aposentadoria, e o confisco de proventos de aposentados e pensionistas fere os princípios da dignidade da pessoa humana e da legalidade, além de configurar uma violação ao direito à segurança econômica. Ressalta-se que a maioria dos ministros do STF já se manifestou favoravelmente aos aposentados e pensionistas no julgamento da ADI 6.255, com sete votos favoráveis e três contrários, destacando-se que a Corte já reconheceu a inconstitucionalidade da contribuição imposta àqueles que recebem abaixo do teto do INSS. No entanto, o julgamento ainda aguarda o voto do ministro Gilmar Mendes para sua conclusão.

Dessa forma, esta Moção busca sensibilizar o Supremo Tribunal Federal para que finalize o julgamento da ADI nº 6.255, garantindo o reconhecimento da inconstitucionalidade da cobrança em questão e restabelecendo a segurança jurídica e o respeito aos direitos adquiridos dos aposentados e pensionistas.

Câmara Municipal de Igarapava – SP, 18 de março de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP

ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Vereadora

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

ELOISA HELENA DE MORAES
Vereadora

LEANDRO PEREIRA GASQUI
Vereador

FABÍOLA VASCONCELOS ALVES
Vereadora

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
Vereadora

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador

MÁRCIO WELLINGTON DA SILVA
Vereador

JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA
Vereador

RINALDO GROU GOBBI
Vereador

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava